

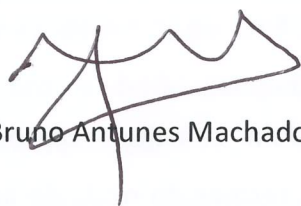
AVISO**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO****ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICIPIO DE BRAGA:****TÍTULO IV, PARTE E - Aditamento de Subsecção – Feira Semanal de Braga**

1. **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, Presidente da Câmara Municipal de Braga, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56º da mesma Lei e no nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 16/04/2018, deliberou desencadear o procedimento de **Alteração ao Código Regulamentar do Município de Braga – aditamento de Subsecção relativa à Feira Semanal de Braga, no Título IV, Parte E do Código Regulamentar (Feiras, Venda Ambulante e Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas de caráter não sedentário)**, ao abrigo do disposto na Constituição da República Portuguesa (artigos 112º e 241º), alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. Mais se torna público que, se podem constituir como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do nº 1, do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

3. Os interessados podem, ainda, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do aviso no sítio da internet do Município, formular contributos ou sugestões, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação da presente alteração, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e/ou consulta pública.
4. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo supra referido, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Braga – Balcão Único, ou por via eletrónica para o endereço codigoregulamentar@cm-braga.pt, colocando como Assunto **“Apresentação de sugestões - Alteração ao Código Regulamentar do Município de Braga – Feira Semanal”**.

Braga, 18 abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Braga,



Ricardo Bruno Antunes Machado Rio